



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

**PORTARIA Nº 043, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

*“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidora **Rosilda Ojeda Cabanha** e dá outras providências”.*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão Funcional a servidora **ROSILDA OJEDA CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Recepcionista**, símbolo CASD-3, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho –MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, **da referência 11 para a referência 12, a partir de 02 de Abril de 2018.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 12 de Abril de 2018.

  
**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0092- 2Pág(s)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 41/2018.....	1
PORTARIA Nº 42/2018.....	1
PORTARIA Nº 43/2018.....	1
PORTARIA Nº 44/2018.....	1

#### PORTARIA Nº 41/2018

*"Dispõe sobre a concessão de progressão funcional ao servidor Luiz Henrique Jacquet e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes a matéria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor **LUIZ HENRIQUE JACQUET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Legislativo**, símbolo CASD-3, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, **da referência 11 para a referência 12, a partir de 02 de Abril de 2018.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 12 de Abril de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 42/2018

*"Dispõe sobre a concessão de progressão funcional ao servidor Rudis Pereira Corrêa e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes a matéria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor **RUDIS PEREIRA CORRÊA**, ocupante do cargo de provimento

efetivo de **Assistente Legislativo**, símbolo CASD-2, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, **da referência 13 para a referência 14, a partir de 02 de Abril de 2018.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 12 de Abril de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 43/2018

*"Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidora Rosilda Ojeda Cabanha e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes a matéria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Progressão Funcional a servidora **ROSILDA OJEDA CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Recepcionista**, símbolo CASD-3, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, **da referência 11 para a referência 12, a partir de 02 de Abril de 2018.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 12 de Abril de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 44/2018

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Marco Antonio Vaz e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

